



## **ANEXO I – CATEGORIAS**

### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 369.068,06 (trezentos e sessenta e nove mil e sessenta e oito reais e seis centavos) distribuídos de acordo com a tabela do item 3.

### **2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

#### **ARTES CÊNICAS**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos inseridos no campo das artes cênicas, abrangendo linguagens como teatro, dança, circo, performance e demais manifestações que utilizam o corpo, o espaço e a presença como meios de expressão artística. Incluem-se propostas que envolvam criação, produção, montagem, circulação e apresentação de espetáculos, bem como ações formativas, pesquisas, residências artísticas e intervenções cênicas em diferentes contextos e territórios. Serão considerados projetos que promovam a experimentação estética, a valorização de artistas e grupos, a inclusão de públicos diversos e o fortalecimento das cadeias produtivas das artes cênicas.

#### **ARTESANAIS VISUAIS**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados à produção visual em suas diversas linguagens e suportes, abrangendo manifestações como muralismo artístico, ilustração, pintura, desenho, gravura, fotografia, colagem, entre outras formas de expressão visual, tanto em meios tradicionais quanto digitais. Incluem-se propostas que envolvam processos criativos manuais e tecnológicos, considerando também produções em arte digital, design gráfico, intervenções urbanas e experimentações visuais contemporâneas. Serão considerados projetos que promovam a circulação, difusão e democratização do acesso às artes visuais, bem como aqueles que estimulem a inovação, a formação artística e o diálogo com diferentes públicos e territórios.

#### **CULTURA AFRO-BRASILEIRA E PERIFÉRICA**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados à valorização, promoção e difusão das expressões culturais de matriz africana, das comunidades periféricas e dos movimentos sociais. Abrange ações que reconheçam e fortaleçam a identidade, a resistência histórica, a diversidade cultural e os modos de vida dessas populações, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades e a ampliação do acesso à cultura. Incluem-se projetos relacionados às manifestações artísticas, saberes tradicionais,



religiosidades de matriz africana, culturas urbanas, linguagens periféricas, práticas comunitárias, bem como iniciativas que promovam a inclusão, a representatividade e o protagonismo social. Serão priorizadas propostas que evidenciem o impacto sociocultural nos territórios, a participação coletiva e o fortalecimento das redes culturais locais.

### **CULTURA ALIMENTAR**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados à valorização da cultura alimentar como expressão do patrimônio cultural imaterial, reconhecendo seu papel na preservação da identidade, da memória coletiva e dos modos de vida das comunidades. Incluem-se propostas que evidenciem a identidade territorial por meio do uso de ingredientes locais, saberes culinários tradicionais, práticas de preparo e consumo, bem como as influências históricas, étnicas e religiosas na alimentação. Abrange ainda ações de pesquisa, registro, salvaguarda, difusão e formação, que contribuam para a continuidade dessas práticas e para o fortalecimento das cadeias produtivas locais. Serão considerados projetos que promovam a transmissão de conhecimentos entre gerações, a valorização de mestres e mestras da cultura alimentar, a sustentabilidade, a segurança alimentar e o reconhecimento da diversidade cultural presente nos territórios.

### **CULTURA GOSPEL**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados à valorização, promoção e difusão da cultura gospel, reconhecendo sua relevância como expressão artística, cultural e de fé presente em diversas comunidades. Incluem-se propostas relacionadas à música gospel, corais, bandas, produção fonográfica, eventos, apresentações, festivais, além de outras manifestações artísticas vinculadas ao segmento, como teatro, dança e ações culturais de cunho comunitário. Abrange também iniciativas de formação, capacitação e difusão que contribuam para o fortalecimento dos agentes e grupos atuantes na área. Serão considerados projetos que promovam a inclusão, a participação coletiva, o acesso à cultura e o fortalecimento das redes culturais, respeitando a diversidade de expressões e incentivando o protagonismo dos artistas e comunidades envolvidas.

### **CULTURA POPULAR – BOI-BUMBÁ**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados especificamente aos grupos tradicionais de Boi-Bumbá, reconhecendo essa manifestação como expressão fundamental da cultura popular e do patrimônio cultural imaterial. Incluem-se propostas relacionadas à manutenção, produção e realização de apresentações, confecção de



indumentárias, adereços e alegorias, ensaios, atividades formativas e ações de salvaguarda dos saberes e práticas associados ao Boi-Bumbá. Também poderão ser contempladas iniciativas que promovam a transmissão de conhecimentos entre gerações, valorizando mestres, brincantes e demais integrantes dos grupos. Serão considerados exclusivamente projetos de Bois-Bumbás tradicionais, devidamente reconhecidos em seus territórios, que contribuam para a preservação, continuidade e fortalecimento dessa manifestação cultural, respeitando suas características, simbologias e modos de organização próprios.

### **CULTURA POPULAR – QUADRILHA JUNINA**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados exclusivamente às quadrilhas juninas tradicionais, reconhecendo essa manifestação como expressão significativa da cultura popular e do patrimônio cultural imaterial. Incluem-se propostas relacionadas à organização, produção e realização de apresentações, ensaios, confecção de figurinos, cenários e adereços, bem como ações de formação e preparação dos grupos. Também poderão ser contempladas iniciativas que promovam a preservação das coreografias, músicas, narrativas e demais elementos característicos das quadrilhas juninas, assegurando a continuidade dessa tradição. Serão considerados exclusivamente projetos de quadrilhas juninas tradicionais, devidamente reconhecidas em seus territórios, que contribuam para a valorização, manutenção e fortalecimento dessa manifestação cultural, incentivando a participação comunitária e a transmissão de saberes entre gerações.

### **CULTURA POPULAR – QUADRILHA JUNINA INICIANTE**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados a quadrilhas juninas com trajetória cultural comprovada, porém que ainda não tenham se apresentado no Festival Junino de Bragança, visando incentivar a renovação e o fortalecimento dessa manifestação no município. Incluem-se propostas relacionadas à estruturação, preparação e realização de apresentações, ensaios, desenvolvimento coreográfico, confecção de figurinos, cenários e adereços, bem como ações formativas que contribuam para a qualificação dos grupos. Também poderão ser contempladas iniciativas que estimulem a inserção dessas quadrilhas no circuito cultural local. Serão considerados projetos de quadrilhas juninas que comprovem atuação prévia em suas comunidades, ainda que em contextos não oficiais, e que demonstrem potencial artístico, organização e compromisso com a valorização da cultura popular, promovendo a inclusão, a participação comunitária e a continuidade das tradições juninas.



## **CULTURA TRADICIONAL**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos inseridos no segmento da cultura tradicional, abrangendo o artesanato, práticas culturais, ritos, celebrações e diversas expressões transmitidas entre gerações. Trata-se de ações que valorizam os modos de fazer e viver das comunidades, contribuindo para a preservação da identidade cultural e da memória coletiva. Incluem-se propostas que promovam a salvaguarda, a continuidade e a difusão de saberes tradicionais, como técnicas artesanais, festividades, manifestações simbólicas, narrativas orais e práticas comunitárias. Serão considerados projetos que evidenciem o caráter intergeracional, a participação das comunidades detentoras desses saberes e o fortalecimento dos vínculos culturais, reconhecendo a importância dessas expressões como patrimônio cultural imaterial.

## **LITERATURA**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados à produção, promoção, difusão e fruição da literatura, reconhecendo seu papel essencial no desenvolvimento intelectual, crítico e cultural da população, bem como no fortalecimento da identidade e na democratização do acesso ao conhecimento. Incluem-se propostas relacionadas à criação literária, publicação de obras em formatos impressos e digitais, incentivo à leitura, circulação de autores, mediação de leitura, formação de leitores, contação de histórias, saraus, feiras e demais ações que promovam o acesso e a valorização da literatura. Abrange também iniciativas de preservação, pesquisa e difusão da memória literária, contribuindo para o reconhecimento de autores, obras e tradições locais. Serão considerados projetos que ampliem o acesso ao livro e à leitura, estimulem a diversidade de vozes e narrativas e fortaleçam o ecossistema literário em seus diferentes contextos e territórios.

## **MÚSICA**

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados à produção musical, com foco na criação autoral e no fortalecimento da cadeia produtiva da música. Serão apoiadas propostas que prevejam a produção de um EP contendo, no mínimo, duas canções autorais, incluindo etapas como composição, arranjo, gravação, mixagem e masterização. Poderão também ser contempladas ações complementares, como produção de material gráfico, distribuição em plataformas digitais e estratégias de divulgação. Os projetos deverão evidenciar a originalidade das obras, a valorização de artistas locais e o potencial de difusão, contribuindo para o desenvolvimento artístico e a ampliação do acesso à produção musical contemporânea.

## PATRIMÔNIO CULTURAL

Esta categoria contempla iniciativas e projetos voltados à preservação, salvaguarda, pesquisa, valorização e difusão do patrimônio histórico, cultural e imaterial. Abrange ações que reconheçam e fortaleçam bens materiais e imateriais, contribuindo para a proteção da memória coletiva e da identidade cultural. Incluem-se propostas relacionadas ao inventário, documentação, conservação, restauração, educação patrimonial, registro de saberes e práticas tradicionais, bem como iniciativas de pesquisa e difusão que ampliem o acesso e a compreensão do patrimônio cultural. Serão considerados projetos que promovam o envolvimento das comunidades, a transmissão de conhecimentos entre gerações e a sustentabilidade das ações de preservação, respeitando a diversidade cultural e os contextos locais.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTES CÊNICAS	01	01		02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
ARTESANAIS VISUAIS	05	02	01	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
CULTURA AFRO-BRASILEIRA E PERIFÉRICA	02	01	01	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
CULTURA ALIMENTAR	03	01	01	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
CULTURA GOSPEL	02	01	01	04	R\$ 5.750,00	R\$ 23.000,00
CULTURA POPULAR – BOI BUMBÁ	03	02	01	06	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
CULTURA POPULAR – QUADRILHA JUNINA	02	01	01	04	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
CULTURA POPULAR – QUADRILHA JUNINA INICIANTE	01			01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIR  
BLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

CULTURA TRADICIONAL	10	03	02	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
LITERATURA	03	01	01	05	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
MÚSICA	01	01		02	R\$ 5.034,03	R\$ 10.068,06
PATRIMÔNIO CULTURAL	07	02	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00